Ouro Preto do Oeste - Rondônia
Belezas naturais no coração da Amazônia

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 580/GP/18 Ouro Preto do Oeste, 30 de Novembro de 2018.

À sua Excelência o Senhor
Josimar Rabelo Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2401 de 30 de Novembro de 2018 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 463/18
Recebido em 30/11/18
Às 12:00 Horas
Maria Teixeira de O. Coelho
Dir. de Prot. Arquivo Geral e Pub.
Port nº [illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2193/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2401 de 30.11.2018 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 557.673,77*** *(Quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para dar cobertura orçamentária para pagamento de vencimentos, salários e obrigações patronais referente ao mês de Dezembro/18*

Segue anexo Memo. nº150/SEMAD de 27.11.2018 e Memo. n. 374/SEMINFRA/2018 de 30.11.2018 que disponibiliza o orçamento. Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Novembro de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 2401 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 557.673,77 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

54	04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	458.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
59	04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	25.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
60	04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	62.673,77
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
62	04.122.0001.2014.0000	Pagamento de Pensionistas	12.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

473	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-3.384,14
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
474	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
479	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-250,86
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
489	04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-9.330,33
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
490	04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-3.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00

PROJETO Nº 2401 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

	1 002 033	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS		
491	04.122.0001.2064.0000 3.1.90.94.00 1 002 033	Pagamento de Pessoal e Encargo Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-5.692,04 F.R. Grupo: 0 1 00	
492	04.122.0001.2066.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
493	04.122.0001.2066.0000 3.3.90.39.00 1 002 033	Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
497	15.122.0022.1004.0000 4.4.90.51.00 2 002 033	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-9.172,81 F.R. Grupo: 0 2 14	
509	15.452.0021.2069.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Manutenção dos Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-2.949,64 F.R. Grupo: 0 1 00	
510	15.452.0021.2069.0000 3.3.90.39.00 1 002 033	Manutenção dos Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-78.914,28 F.R. Grupo: 0 1 00	
511	15.452.0021.2069.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Manutenção dos Serviços Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-2.253,21 F.R. Grupo: 0 1 00	
512	17.512.0024.1005.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Melhoria de Saneamento Básico MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
514	18.541.0028.2070.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Desenvolvimento Ambiental MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-4.975,27 F.R. Grupo: 0 1 00	
518	18.695.0027.2071.0000 3.3.50.41.00 1 002 033	Desenvolvimento do Turismo CONTRIBUICOES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
519	18.695.0027.2071.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Desenvolvimento do Turismo MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
520	18.695.0027.2071.0000 3.3.90.39.00 1 002 033	Desenvolvimento do Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-577,33 F.R. Grupo: 0 1 00	
521	18.695.0027.2071.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Desenvolvimento do Turismo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-525,78 F.R. Grupo: 0 1 00	
522	20.606.0023.2073.0000 3.3.90.30.00	Apoio a Extensão Rural MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	

PROJETO DE LEI Nº 2401 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

	1 002 033	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS		
525	20.606.0023.2073.0000 4.4.90.51.00 1 002 033	Apoio a Extensão Rural OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	100
526	20.606.0023.2073.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Apoio a Extensão Rural EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-577,34 F.R. Grupo: 0	100
527	25.752.0021.1006.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Expansão de Rede de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	100
528	25.752.0021.1006.0000 4.4.90.51.00 1 002 033	Expansão de Rede de Iluminação Pública OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	100
534	26.782.0026.2075.0000 3.3.90.39.00 1 002 033	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-220,62 F.R. Grupo: 0	100
538	26.782.0026.2075.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.455,28 F.R. Grupo: 0	100
540	28.846.0001.0008.0000 3.1.90.91.00 1 002 033	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMINFRA SENTENCAS JUDICIAIS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-76.983,54 F.R. Grupo: 0	100
543	28.846.0001.0008.0000 4.4.90.91.00 1 002 033	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMINFRA SENTENCAS JUDICIAIS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-12.000,00 F.R. Grupo: 0	100

02 08 01 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

545	04.122.0001.2063.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-4.348,00 F.R. Grupo: 0	100
548	15.122.0022.1004.0000 3.3.90.39.00 1 002 033	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-19.040,00 F.R. Grupo: 0	100
550	15.122.0022.1004.0000 4.4.90.51.00 1 002 033	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-50.566,09 F.R. Grupo: 0	100
554	15.452.0021.2069.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Manutenção dos Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	100
561	18.541.0034.2070.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Desenvolvimento Ambiental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-4.881,50 F.R. Grupo: 0	100

PROJETO DE LEI Nº 2401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

02 08 01 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

566	20.606.0023.2073.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Apoio a Extensão Rural EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-19.000,00 F.R. Grupo: 0	100
568	25.752.0021.1006.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Expansão de Rede de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	100
569	25.752.0021.1006.0000 3.3.90.39.00 1 002 033	Expansão de Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	100
570	25.752.0021.1006.0000 4.4.90.51.00 1 002 033	Expansão de Rede de Iluminação Pública OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	100
571	25.752.0021.1006.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Expansão de Rede de Iluminação Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-6.000,00 F.R. Grupo: 0	100
572	25.752.0021.2074.0000 4.4.90.51.00 1 002 033	Manutenção da Rede de Iluminação Pública OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	114

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

574	23.695.0027.2071.0000 3.1.90.11.00 1 002 033	Desenvolvimento do Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-575,71 F.R. Grupo: 0	100
578	23.695.0028.2070.0000 3.3.90.39.00 1 002 033	Desenvolvimento Ambiental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	100

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 30 de novembro de 2018

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

27.11.2018

Processo: 4559/2018

Interessado: SEMPLAF
Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SEMAD





PREFEITURA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE

MEMORANDO Nº 150/SEMAD/2018
DA: SEMAD
PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DPO
DATA: 27/11/2018

Prezada Senhora

Vimos solicitar a suplementação orçamentaria para cobrir despesas com pagamento da Folha de Pessoal e Encargo Social da Secretaria de Administração – SEMAD, referente ao mês de dezembro/2018, conforme abaixo.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE RECURSO	CANCELAR	SUPLEMENTAR
04.122.0001.2013.0000	3.1.90.11.00	54			458.000,00
04.122.0001.2013.0000	3.1.90.96.00	59			25.000,00
04.122.0001.2013.0000	3.1.91.13.00	60			100.000,00
04.122.0001.2013.0000	3.1.90.03.00	62			12.000,00
			TOTAL		**595.000,00**

Atenciosamente,

NATÁLIA Mª DE O. SOUZA
ASSES. ESP. DA SEMAD
PORT. Nº 11578-05/01/17

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 27/11/18
Às

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa alude a solicitação de suplementação orçamentária para cobrir despesas com pagamento da folha Pessoal e Encargo Social da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Informamos e em tempo justificamos, que houve uma solicitação de disponibilidade de orçamento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRA, a qual necessitava firmar convênio com o Estado através do Departamento de Estradas e Rodagens/DER, cujo objeto "Pavimentação asfáltica", para celebrar tal convênio o município através da SEMINFRA, deveria disponibilizar uma contrapartida no valor de R$ 594.174,42 (quinhentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Dessa forma, a secretaria de administração, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito disponibilizou à secretária de infraestrutura o orçamento no valor de R$ 594.175,00, para o município celebrar o convênio nº. 012/18/PJ/DER-RO.

Ressaltamos que, secretaria de administração tinha todo orçamento planejado para cobrir despesas com a folha de pagamento para o todo exercício de 2018. Devido o remanejamento de orçamento para o convênio, a secretaria necessita da restituição orçamentaria para encerrar o exercício de 2018.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço pelo valoroso trabalho prestado.

Respeitosamente,

Natália Maria de Oliveira Souza
Assessora Especial – SEMAD
Portaria nº. 11578 de 05/01/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Memorando nº 374/SEMINFRA/2018 Em, 27 de Novembro de 2018.
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DPO
Assunto: Remanejamento de Orçamento.

Prezada Senhora,

Venho através deste disponibilizar a Vossa Senhoria, orçamento da SEMINFRA, para atender ao memorando nº 150 de 27 de novembro de 2018, em dispor da liberação do saldo disponível para a secretaria de administração; o valor disponível será de 557.673,77 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: – 04.122.0001.2063.0000 – Manutenção e funcionamento da Seminfra.

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00

Ficha: 473;

Valor: R$ 3.384,14 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

Elemento: 3.3.90.14.00

Ficha:474

Valor 5.000,00(cinco mil reais)

Elemento: 3.3.90.92.00

Ficha:479

Valor: 250,86(duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 545

Valor: 4.348,00(quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 27/11/18
ÀS

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PROGRAMAÇÃO: 04.122.0001.2064.0000 - Pagamento de pessoal e encargo social.

Elemento: 3.1.90.16.00

Ficha: 489

Valor 9.330,33(nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos

Elemento: 3.1.90.92.00

Ficha: 490

Valor 3.000,00(três mil reais)

Elemento: 3.3.90.94.00

Ficha: 491

Valor 5.692,04(cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

PROGRAMAÇÃO: 04.122.0001.2066.0000 - Manutenção e conservação da frota da seminfra.

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 492

Valor:100.000,00(cem mil reais)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha:493

Valor: 60.000,00(sessenta mil reais)

PROGRAMAÇÃO: 15.122.0022.1004.0000 - Melhoria de infraestrutura urbana.

Elemento: 4.4.90.51.00

Ficha: 497

Valor: 9.172,81(nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 548

Valor: 19.040,00(dezenove mil e quarenta reais)

Elemento: 4.4.90.51.00

Ficha: 550

Valor: 50.566,09(cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

PROGRAMAÇÃO: 15.452.0021.2069.0000 – Manutenção dos serviços públicos.

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 509 ok

Valor: 2.949,64(dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 510 ok

Valor: 78.914,28(setenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 511 OK

Valor: 2.253,21(dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 554 ok

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMAÇÃO: 17.512.0024.1005 – melhoria do saneamento básico

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 512 OK

Valor: 10.000,00(dez mil reais)

PROGRAMAÇÃO: 18.541.0028.2070.0000 – Desenvolvimento ambiental.

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 514 OK

Valor: 4.975,27(quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 561

Valor: 4.881,50(quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Elemento: 3.1.90.11.00

Ficha: 574

Valor: 575,71(quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

PROGRAMAÇÃO – 18.695.0027.2071.0000 - Desenvolvimento ao turismo

Elemento: 3.3.50.41.00

Ficha: 518

Valor:500,00(quinhentos reais)

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 519

Valor: 500,00(quinhentos reais)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 520

Valor: 577,33(quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 521

Valor: 525,78(quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 578

Valor: 8.000,00(oito mil reais)

PROGRAMAÇÃO: 20.606.0023.2073.0000 - Apoio a extensão Rural

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 522

Valor: 10.000,00((dez mil reais)

Elemento: 4.4.90.51.00

Ficha: 525

Valor: 1.000,00(mil reais)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 526

Valor: 577,34(quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 566

Valor: 19.000,00(dezenove mil reais)

PROGRAMAÇÃO: 25.752.0021.2074.0000 - Expansão da rede de iluminação publica

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 527

Valor: 1.000,00(mil reais)

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 528

Valor: 1.000,00(mil reais)

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 568

Valor: 1.000,00(mil reais)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 569

Valor: 1.000,00(mil reais)

Elemento: 4.4.90.51.00

Ficha: 570

Valor: 1.000,00(mil reais)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 571

Valor: 6.000,00(seis mil reais)

PROGRAMAÇÃO: 25.752.0021.2074.0000 – Manutenção da rede de iluminação pública.

Elemento: 4.4.90.51.00

Ficha: 572

Valor: 1.000,00(mil reais)

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PROGRAMAÇÃO: 26.782.0026.2075.0000 – manutenção e conservação das estradas vicinais.

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 534

Valor: 220,62(duzentos e vinte mil e sessenta e dois centavos)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 538

Valor: 1.455,28(mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMAÇÃO: 28.846.0001.0008.0000 – Pagamento de sentenças judiciais

Elemento: 3.1.90.91.00

Ficha: 540

Valor: 76.983,54(setenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Elemento: 4.4.90.91.00

Ficha: 543

Valor: 12.000,00(doze mil reais)

Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 12092 23 12 2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 4559/2018, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, solicitou conforme Memo.150/SEMAD/2018 de 27.11.2018, que fosse disponibilizado orçamento para atender despesas com Folha de Pagamento mês 12/18 e encargos sociais da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

O Orçamento será reduzido nas seguintes Programações/Fichas

REDUÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 473	Elemento/Despesa: 33.71.70.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 474	Elemento/Despesa: 33.90.14.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 479	Elemento/Despesa: 33.90.92.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 480	Elemento/Despesa: 33.90.95.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2064.0000 Ficha: 489	Elemento/Despesa: 31.90.16.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2064.0000 Ficha: 490	Elemento/Despesa: 31.90.92.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2064.0000 Ficha: 491	Elemento/Despesa: 31.90.94.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2066.0000 Ficha: 492	Elemento/Despesa: 30.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2066.0000 Ficha: 493	Elemento/Despesa: 30.90.39.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 15.122.0022.1004.0000 Ficha: 497	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 15.452.0021.2069.0000 Ficha: 509	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 15.452.0021.2069.0000 Ficha: 510	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 15.452.0021.2069.0000 Ficha: 511	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R$.

Funcional Programática: 17.512.0024.1005.0000 *Ficha: 512*	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 18.541.0028.2070.0000 *Ficha: 514*	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 18.695.0027.2071.0000 Ficha: 518	Elemento/Despesa: 33.50.41.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 18.695.0027.2071.0000 Ficha: 519	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 18.695.0027.2071.0000 Ficha: 520	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 18.695.0027.2071.0000 Ficha: 521	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 20.606.0023.2073.0000 Ficha: 522	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 20.606.0023.2073.0000 Ficha: 525	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 20.606.0023.2073.0000 Ficha: 526	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 25.752.0021.1006.0000 Ficha: 527	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 25.752.0021.1006.0000 Ficha: 528	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 26.782.0026.2075.0000 Ficha: 534	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 26.782.0026.2075.0000 Ficha: 538	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 28.846.0001.0008.0000 Ficha: 540	Elemento/Despesa: 31.90.91.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 28.846.0001.0008.0000 Ficha: 543	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 545	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 15.122.0022.1004.0000 Ficha: 548	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 15.122.0022.1004.0000 Ficha: 550	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 15.452.0021.2069.0000 Ficha: 554	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 18.541.0034.2070.0000 Ficha: 561	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 20.606.0023.2073.0000 Ficha: 566	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 25.752.0021.1006.0000 Ficha: 568	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 25.752.0021.1006.0000 Ficha: 569	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R$.

Funcional Programática: 25.752.0021.1006.0000 Ficha: 570	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 25.752.0021.1006.0000 Ficha: 571	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 25.752.0021.2074.0000 Ficha: 572	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 23.695.0027.2071.0000 Ficha: 574	Elemento/Despesa: 31.90.11.00 Valor: R$.
Funcional Programática: 23.695.0028.2070.0000 Ficha: 578	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R$.

SUPLEMENTAÇÃO - SEMAD

Funcional Programática 04.122.0001.2013.0000 Ficha: 54	Elemento/Despesa: 31.90.11.00 Valor: R$.
Funcional Programática 04.122.0001.2013.0000 Ficha: 59	Elemento/Despesa: 31.90.96.00 Valor: R$.
Funcional Programática 04.122.0001.2013.0000 Ficha: 60	Elemento/Despesa: 31.91.13.00 Valor: R$.
Funcional Programática 04.122.0001.2013.0000 Ficha: 62	Elemento/Despesa: 31.90.03.00 Valor: R$.

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 29 de Novembro de 2018.

Denise Megume Yamano
Contadora

Parecer nº 103 CSCI/2018
ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇAO: SEMAD
OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar
Processo nº 4559/2018
DESTINO: SEMPLAF

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o processo 4559/2018, quanto à solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Memorando nº 150/SEMAD/2018, fl. 03, e justifica a necessidade para cobrir despesas com pagamento de folha de Pagamento e Encargos Sociais.

Foi solicitado o parecer técnica junto ao Setor Contábil no aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, onde se observa que consta Parecer referindo-se quanto a necessidade da referida suplementação na ficha, da qual anexa fichas do quadro de detalhamento de despesas e seus respectivos saldos.

O parecer Jurídico nº 805/2018, confirmando que diante da necessidade apresentada no tema, autoriza o prosseguimento da matéria ao Poder Legislativo.

E diante do exposto, e perante os pareceres Jurídico e técnicos contábil, financeiro e orçamentário do Projeto estão favorável, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto, também por se tratar de remanejamento/suplementação.

Ouro Preto do Oeste – RO, 29 de novembro de 2018.

Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Estado de Rondônia
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

PARECER JURÍDICO Nº 805 /2018

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS
PROC
OURO PRETO DO O

AUTOS Nº 4559/2018
ORIGEM: SEMPLAF
INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DATA: 29 /11/2018

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, com objetivo de atender as despesas da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

A justificativa esclarece que esta abertura de crédito é necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme justificativa de fls. 04. O parecer contábil é favorável conforme fls. 06/07. A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "*
> *"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "*
> *"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "*
> *"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*
> *IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.*
> *§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*
> *§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> *§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO